

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5180 DE 08 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 340.274,72 (trezentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

0990 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 85.000,00

1000 – 4490.51.00 – 814 – Obras e Instalações..... R\$ 155.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-052 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1745 – 3390.30.00 – 003 – Material de Consumo.....R\$ 155,85

12.365.009-2-054 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

2055 – 3390.30.00 – 136 – Material de Consumo.....R\$ 118,87

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-090 – Atividades Do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3350 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água

3560 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL.....R\$ 340.274,72

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2018, excesso de arrecadação de fontes vinculadas e anulação parcial de dotações de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu..... R\$ 185.000,00
Fonte 003 – Apoio Financeiro a Municípios-AFMR\$ 150,61
Fonte 136 – FNDE – Brasil Carinhoso.....R\$ 117,11

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 003 – Apoio Financeiro a Municípios-AFM R\$ 5,24
Fonte 136 – FNDE – Brasil Carinhoso..... R\$ 1,76

- **Anulação de dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa
0960 – 3390.30.00 – 814 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
1020 – 4490.52.00 – 814 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
18.542.0007-2-025 – Coleta Seletiva do Lixo
1050 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
20.606.0006-2-029 – Apoio a Suinocultura
1130 – 3390.32.00 – 814 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00
1150 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
20.606.0006-2-039 – Incentivo a Piscicultura
1450 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
TOTAL.....R\$ 340.274,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MAIO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná